

SINDICATODOSPOLICIAISFEDERAISNOESTADODAPARAÍBA-SINPEF/PB

(PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 0002620-27.2012.4.05.8200 – 3ª VF/PB.)

RELATÓRIO ATUALIZADO EM 20.05.2024 POR

FAVOR, LEIAM AS OBSERVAÇÕES

NOME DO FILIADO	PROCESSO DE EXECUÇÃO	LOCALIZAÇÃO DO OBJETO	FASE ATUAL
ADILSON RICARDO TAVARES ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA ANTONIO BESERRA COSTA FILHO CARLOS ALBERTO DANTAS VIDAL CLERTON ROCHA SAMPAIO CRISTÓVÃO DE MELO GÓES JÚNIOR DARCY WANDERLEI GUEDES IVANILDO FEIJOMARANHÃO LUCIO RODRIGUES GOMES NORBERTO CARMO NETO RODRIGOS ÁVIO DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	0803361-82.2022.4.05.8200	3ª VF/PB DEVOLUÇÃO DO IRPF FEPSS AÇÃOS 3.17%	REQUISIÇÕES DE PAGAMENTO PAGAS NO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2023.

<p>EUESSOUSAMAGALHAES ELIZABETHB.O.CLAUDINODEPONTESEUDESMESQ UITAMARINHO FLAVIO DE MELO SALESGERALDODEARAUJOGOM ES</p>	<p>0803064-41.2023.4.05.8 200</p>	<p>3ªVF/PB DEVOLUÇÃO DO IRP FDAGOE</p>	<p>10.05.2024: JUNTADA DE PETIÇÃO DOS TERMOS DE RENÚNCIA, DOS VALORES QUE ULTRAPASSAREM R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).</p> <p>PROCESSO CONCLUSO PARA DECISÃO DA JUÍZA.</p>
<p>ANAVIRGINIARAMOSLEITAOCANDEIAEVERARDOL UIZDASILVA FRANCISCOTORRESEDEMORAISFILHORAIFFFERNA NDESECARVALHONETORAMON LUIS GABRIEL RIBEIRO DECARVALHO</p>	<p>0802930-14.2023.4.05.8 200</p>	<p>3ªVF/PB DEVOLUÇÃO DO IRPF EPSS DOS 3.17%</p>	<p>16.05.2024: JUNTADA DE CERTIDÃO DE ELABORAÇÃO DAS REQUISIÇÕES DE PAGAMENTO.</p> <p>CERTIFICO a elaboração e o encaminhamento para conferência/assinatura do(s) requisitório(s) de pagamento [reqs:2024.82.00.003.200717; 2024.82.00.003.200718; :2024.82.00.003.200719; :2024.82.00.003.200720; 2024.82.00.003.200721]</p>

<p>JOSE EUGENIO BEZERRA FERREIRA MARCOS JOSE BEZERRA PEIXOTO HENRIQUE RUPNIEWSKI OCIMAR PEREIRA DA NOBREGA PATRICIO FRANCISCO VERAS DE ARAUJO</p>	<p>0802910-23.2023.4.05.8 200</p>	<p>3ªVF/PB DEVOLUÇÃO DO IRPF EPSS DOS 3.17%</p>	<p>RPV Nº 3486371-PB. INSCRITA NO DIA 12.04.2024. JOSÉ EUGENIO BEZERRA FERREIRA.</p> <p>RPV Nº 3486371-PB. INSCRITA NO DIA 12.04.2024. MARCOS JOSÉ BEZERRA PEIXOTO.</p> <p>RPV Nº 3486370-PB. INSCRITA NO DIA 12.04.2024. HENRIQUE RUPINIEWSKI.</p> <p>RPV Nº 3486373-PB. INSCRITA NO DIA 12.04.2024. OCIMAR PEREIRA DA NÓBREGA.</p> <p>RPV Nº 3486374-PB. INSCRITA NO DIA 12.04.2024. PATRÍCIO FRANCISCO VERAS DE ARAÚJO.</p> <p>PAGAMENTO PREVISTO PARA O DIA 06.06.2024, NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.</p>
---	---------------------------------------	---	---

ALIRIODEANDRADEMOURA EDUCILMO ASSIS FERNANDES PINHEIROHENRIQUEFABIANOPINTODELEMON CHARLES ROGERES V. DA FONTOURAENEILTOSOUSAGOMES	0802736-14.2023.4.05.8 200	3ªVF/PB DEVOLUÇÃO DO IRPF EPSS DOS 3.17%	29.02.2024: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DAS PARTES.
--	---------------------------------------	---	---

<p>ADERILTONRAIMUNDOGOUVEIA ALMIRDEARAUJOOOLIVEIRA AMAURIHONORIOBARBOSADESOUZA</p>	<p>0802528-30.2023.4.05.8 200</p>	<p>3ªVF/PB DEVOLUÇÃO DOIRPFDOS26.05%</p>	<p>01.03.2024: POR SE TRATAR DE MATÉRIA DE DIREITO PÚBLICO, A JUÍZA DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS A CONTADORIA JUDICIAL.</p>
--	---------------------------------------	--	---

MARIAEDIONECAMILOMERCES
(INSTITUIDOR:ANTONIOAMARODAS
MERCES)
ALEXEIRABELOLIMAVERDE

<p>ANTONIO SOARES DE FARIAS FILHO ANTONIO JORGE DOS SANTOS ANTONIO DE PADUA PEREIRA DE MELO ANTONIO CARLOS MARCOS DE MELO JALMA VALDEVIN O DE ARAUJO</p>	<p>0802522-23.2023.4.05.8 200</p>	<p>3ªVF/PB DEVOLUÇÃO DO IRP FDÁGOE</p>	<p>06.02.2024: PROCESSO CONCLUSO PARA DECISÃO, AFIM DE APRECIAR O PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DA REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA.</p> <p>REQUISIÇÕES DE PAGAMENTO DOS AUTORES PAGAS NO DIA 02 DE NOVENBRO DE 2023.</p>
<p>FRANCISCO DE ASSIS GALDINO FRANCISCO DE ASSIS CORREIA GOMES LUCIA MARIA DE OLIVEIRA LIMA MARCOS ANTONIO REIS MARTINS MOACIR MACHADO DE ARAUJO</p>	<p>0802517-98.2023.4.05.8 200</p>	<p>3ªVF/PB DEVOLUÇÃO DO IRP FDÁGOE</p>	<p>09.05.2024: VISTA AS PARTES SOBRE OS CÁLCULOS APRESENTADOS PELA CONTADORIA JUDICIAL.</p>

<p>ANTONIO VIEIRA DE OLIVEIRA CARLOS FERNANDO DA SILVA CARLOS JOSÉ DE QUEIROZ MARINHO EDNILS ONLEITE DA SILVA EUCLIDES JOSE DO NASCIMENTO</p>	<p>0802509-24.2023.4.05.8 200</p>	<p>3ªVF/PB DEVOLUÇÃO DO IRPF DAGO E</p>	<p>01.04.2024: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DOS AUTORES.</p>
<p>MARCIOPIMENTELALMEIDA MARIARENEDESOUZACARDOSOLIMA MARCUS VINICIUS DELIMAMEDEIROS SANDRO ROGERIO PONTES DA SILVA UBIRAJARABARBOSABARROS</p>	<p>0802484-11.2023.4.05.8 200</p>	<p>3ªVF/PB DEVOLUÇÃO DO IRPF EPSS DOS 3 .17%</p>	<p>27.02.2024: JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DA AGU. MM. Juiz, Tendo em vista a jurisprudência do STJ, a Fazenda não se opõe ao pleito requerido. Requer nova intimação após a decisão nos EDcl para manejar apelação, haja vista que terminou o movimento paredista da RFB e agora será possível verificar os cálculos cobrados. Pede deferimento.</p>

ANAILDESPINHEIRODEC.CORREIA CARMENLÚCIAURBANOSERRAPINTO DEDI BALBINO DE OLIVEIRA TARCÍSIO LEITE DE LACERDA WILSONGADELHAVIANAFILHO	0803103-38.2023.4.05.8 200	3ªVF/PB DEVOLUÇÃO DO IRPF DAGO E	01.04.2024: JUNTADA DE INTIMAÇÃO DAS PARTES SOBRE A MANIFESTAÇÃO DOS AUTORES.

<p>AMAURO HONÓRIO BARBOSA DE SOUZA ANTONIO CARLOS MONTEIRO JURACI CHAVES DE SOUZA (INSTITUIDOR: JOAQUIM ANTONIO DE SOUZA) REGINA LÚCIA DA SILVEIRA SIMONE ALBUQUERQUE ARAÚJO</p>	<p>0803568-47.2023.4.05. 8200</p>	<p>3ª VF/PB DEVOLUÇÃO DO IRPF DAGOE</p>	<p>16.05.2024: JUNTADA DOS TERMOS DE RENÚNCIAS DOS AUJTORES, CONCORDANDO EM RECEBEREM OS VALORES DE DE ATÉ R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).</p>

MARCOS VINICIUS DA SILVAMARIADOCÉUBARROSAIRES (PENSIONISTA DO INSTITUIDOR GILVAN DE QUEIROZ AIRES) RAIMUNDO IBERALTO DA SILVA FILHO RICARDOJORGEBELFORTDECARVALHORONALD ORAMOSDAROCHA SEVERINOJOSÉDONASCIMENTOSILVIO REIS SANTIAGO UBIRAJARABARBOSABARROS	0803566-77.2023.4.05.8200	3ªVF/PB VOLUÇÃO DO IRPF GO E	06.05.2024: JUNTADA DOS TERMOS DE RENÚNCIAS DOS AUJTORES, CONCORDANDO EM RECEBEREM OS VALORES DE DE ATÉ R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).
ILDEFONSO FERREIRA LIMAHÉLDER JOSÉ MESQUITA MENEZES JOÃO BOSCO DONASCIMENTO FÉLIX	0803729-57.2023.4.05.8200	3ªVF/PB DEVOLUÇÃO DO IRPF DOS 26.05%	18.04.2024: JUNTADA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELOS AUTORES, SOBRE A DECISÃO PROFERIDA PELA JUÍZA, DETERMINANDO A EXCLUSÃO DO PROCESSO, DOS COLEGAS JOÃO BEZERRA FILHO, ITABERABA NAZARENO

			CAVALCANTI E JOÃO BOSCO DO NASCIMENTO FÉLIX,
--	--	--	---

ITABERABANAZARENOCAVALCANTE JOÃOBEZERRAFILHO			
GERALDO AMORIM DE SOUZAGERALDODEARAÚJOGOM ESGUSTAVOFERRAZGOMINHO	0803730-42.2023.4.05. 8200	3ªVF/PB DEVOLUÇÃO DOIRPF DOS 26.05%	17.10.2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA AGU. A União Federal, pelo Procurador da Fazenda Nacional subscrito 1, vem à presença de Vossa Excelência, dizer- se ciente do Ato Ordinário ID 4058200.12378970, concedendo a dilação de prazo que requerida. Colhe da oportunidade para informar que a quantificação dos valores devidos a cada uma das partes já se encontra em elaboração na Receita Federal do Brasil, conforme indicamos no dossiê identifi- cado a seguir. EXEQUENTES: GERALDO AMORIM DE SOUZAGERALDODEARAÚJOGOM ES

			GUSTAVOFERRAZGOMINHO Aduz, ainda, que tão logo concluídos os cálculos, estes serão encaminhados a esse honrado juízo. Nestes Termos Pede Deferimento. Fortaleza, 17 de outubro de 2023.
ALBERTO FERNANDO DE ARAÚJO ANTONIO DE PÁDUAPEREIRA DE MELO ABDENAG OBATISTA PEREIRA JÚNIOR ABELARDO SOARES SOBRINHO ANAILDES PINHEIRO DE C. CORREIA	0803763-32.2023.4.05. 8200	3ª VF/PB DEVOLUÇÃO DO IRPF DOS 26.05%	12.03.2024: JUNTADA DE PETIÇÃO DA MANIFESTAÇÃO DOS AUTORES, SOLICITANDO A REINCLUSÃO NO PROCESSO DA FILIADA ANAILDES PINHEIRO DE CARVALHO CORREIA.
JOSÉ RAFAEL MADEIRA DE ANDRADE MARIA CORDÉLIA ROBERTO DE DEUSALENQUER (INSTITUIDOR: FRANCISCO ALENQUER NETO) NEIDE MARIA GOMES BATISTA WERNER WALDI ROLIVEIRA DE ARAÚJO	0806203-98.2023.4.05. 8200	3ª VF/PB DEVOLUÇÃO DO IRPF DA AÇÃO DAGE	21.03.2024: JUNTADA DE PETIÇÃO DA MANIFESTAÇÃO DOS AUTORES, SOLICITANDO A REINCLUSÃO NO PROCESSO DA FILIADA ANAILDES PINHEIRO DE CARVALHO CORREIA.

<p>ANTONIO MIGUEL GALINDO GOMES CLÁUDIO ROCHA LIMA DEUSIMAR WANDERLEY GUEDES SILSON MEDEIROS DANÓBREGA JOSÉ ROSILÉ CARLOS DE MEDEIROS</p>	<p>0806202-16.2023.4.05. 8200</p>	<p>3ª VF/PB DEVOLUÇÃO IRPF DA AÇÃO DAGE</p>	<p>20.05.2024: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DOS AUTORES, INFORMANDO QUE O AUTOR ANTONIO MIGUEL GALINDO GOMES, NÃO POSSUE OUTRA AÇÃO COM O MESMO OBJETO DESTES PROCESSOS.</p>
<p>ATILA CAVALCANTE BICALHO AGUINALDO MATIAS DA SILVA EDMUNDO AUGUSTO DE ANDRADE E LSON DE OLIVEIRA DA SILVA SARAH LORENA DE QUADROS WAGNER ALVARES RAMOS WANDIR RODRIGUES YASSUMOTO</p>	<p>0806109-53.2023.4.05. 8200</p>	<p>3ª VF/PB DEVOLUÇÃO IRPF E OUPSS DA AÇÃO DOS 3.17%</p>	<p>15.05.2024: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA UNIÃO. MM JUIZ A Fazenda Nacional vem, à presença de V. Exª, reiterar a petição de id. 4058200.12374866, no sentido de que não apresentará impugnação ao presente cumprimento de sentença, fazendo-o com fundamento no art. 20-A, da Lei nº 10.522/2002 e art. 4º da Portaria PGFN nº 502/2016. No mais, requer vista dos autos quando da emissão das RPVs. Pede deferimento. Marcos Barbosa Braga Procurador da Fazenda Nacional.</p>
<p>EVERARDOLUIZ DA SILVA LUCIANA LIMA DE ARAÚJO TRINDADE MÁRCIO LONGO DOS SANTOS MÉRCIA BARROSSILVA MAURORÉGIS COSTA DOS SANTOS</p>	<p>0806073.11.2023.4.05. 8200</p>	<p>3ª VF/PB DEVOLUÇÃO IRPF E OUPSS DA AÇÃO DOS 3.17%</p>	<p>AGUARDAR A EXPEDIÇÃO DAS REQUISIÇÕES DE PAGAMENTO. 17.12.2023: A Fazenda Nacional vem, à presença de V. Exª, diante das declarações prestadas, reiterar a petição de id. 4058200.12416753, primeira página. Marcos Barbosa Braga - Procurador da Fazenda Nacional. MM. Juiz,</p>

		<p>AUNIÃO(FAZENDANACIONAL), no termos do art. 12, inciso V, da Lei Complementar n. 73, de 10 de fevereiro de 1993, vem informar que não se opõe ao cálculo apresentado pela</p>
--	--	--

			exequente, nos termos do art. 20-A, da Lei nº 10.522/2002 e art. 4º da Portaria PGFN nº 502/2016.
DARLAN FEITOSA MARIZ DEMÓCRITO ELIAS DE OLIVEIRA EDILSON MATIAS DE MENEZES FRANCISCO EDUARDO GODOI JÚNIOR JOSÉ ADONIAS DA SILVA	0806051-50.2023.4.05. 8200	3ª VF/PB DEVOLUÇÃO IRPF E/OU PIS/COFINS DA AÇÃO DOS 3.17%	23.10.2024: AGUARDANDO A EXPEDIÇÃO DAS REQUISIÇÕES DE PAGAMENTO.
MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES DE AGUIAR ANDRÉ MENEZES GURGEL	0801143-13.2024.4.05. 8200	3ª VF/PB DEVOLUÇÃO IRPF E/OU PIS/COFINS DA AÇÃO DOS 3.17%	30.04.2024: PROCESSO CONCLUSO PARA DECISÃO, APÓS A UNIÃO CONCORDAR COM OS VALORES EXECUTADOS.
JOAQUIM FURTADO DA SILVA	0800599-25.2024.4.05. 8200	3ª VF/PB DEVOLUÇÃO IRPF DA AÇÃO DO AGO E	28.04.2024: VISTA AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A IMPUGNAÇÃO DA UNIÃO, INFORMANDO QUE O MESMO NÃO TEM NENHUM VALOR A RECEBER, TENDO EM VISTA QUE NA SUA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO, DEPOIS DE RETIFICADO, ELE RECEBEU VALORES DE RESTITUIÇÃO E NÃO PAGOU IMPOSTO DE RENDA.

WALTERCANDEIADESOUTO	0800829-67.2024.4.05. 8200	3ªVF/PB DEVOLUÇÃO IRPFDA AÇÃO DAGO E	10.04.2024: PROCESSO CONCLUSO PARA DESPACHO.
WASHINGTONSOARESCAMPOSJÚNIOR	0800191-34.2024.4.05. 8200	3ªVF/PB DEVOLUÇÃO IRPFE/OU P S S D A AÇÃO DOS 3.17%	10.03.2024: PROCESSO CONCLUSO PARA DE CISÃO, APÓS A UNIÃO TER SE MANIFESTADO CONCORDANDO COM OS VALORES.
RICARDO JOSE CAMARGO CAMPOS FER NANDOR RODRIGUES HENRIQUERUPNIEWSKI REGINA COELI DE MENEZES LIMA (INSTITUIDOR: NELSON PEREIRA LIMA) FATIMA MARIA DE SOUZA BORBA (INSTITUIDOR: MARCONILINS BORBA)	0809772-10.2023.4.05. 8200	3ªVF/PB DEVOLUÇÃO IRPFDA AÇÃO DAGO E	17.05.2024: JUNTADA DE PETIÇÃO DOS AUTORES SOLICITANDO QUE O PROCESSO SEJA REMETIDO A CONTADORIA JUDICIAL, EM RAZÃO DE DIVERGÊNCIAS DE CÁLCULOS EXECUTADOS.
FRANCISCO ASSISSOUSADA SILVA WHE RBSTER MARTINS CONDE CIRO JOSE DO HERVAL MENDES EDUARDORODOLFO ZIMMER JOSE ELITON ALVES SEBASTIAO JOSE F. DE MEDEIROS RAYMUNDO JOSE ARAUJO SILVANY OLIMPIA LUCENA SILVA	0808432-31.2023.4.05. 8200	3ªVF/PB DEVOLUÇÃO IRPFDA AÇÃO DAGO E	10.05.2024: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DOS AUTORES, JUNTANDO OS TERMOS DE RENÚNCIAS, PARA RECEBEREM ATÉ R\$ 20.000,00, PARA QUEM TEVE VALORES EXECUTADOS ACIMA DESTE VALOR.
GERALDO AMORIM DE SOUSA CARLOS EDUARDO BATISTA PIMENTA CRISTIA NOGOMES DA SILVA NETO JOAO BOSCO DONASCIMENTO FELIX PAULO ROBERTO MAXIMO XAVIER MARIAG RACIETE MONTEIRO BRITO	0800188-79.2024.4.05. 8200	3ªVF/PB DEVOLUÇÃO IRPFDA AÇÃO DAGO E	05.05.2024: PROCESSO CONCLUSO PARA DESPACHO.

<p>ABDENAGO BATISTA PEREIRA JUNIOR ABELARDO SOARES SOBRINHO ANDRE GUSTAVO YPIRANGA DES. DANTAS GUSTAVO FERRAZ GOMINHO HAMILTON HENRIQUE C. DE LIMA MARIA IRENE DE SOUZA CARDOS OLIMAS ERGIO AUGUSTO SOARES DE MORAIS MARIA EDIONE CAMILO MERCES (INSTITUIDOR: ANTONIO AMARO DAS MERCÊS)</p>	<p>0808451-37.2023.4.05. 8200</p>	<p>3ª VF/PB DEVOLUÇÃO IRPF DA AÇÃO DAGO E</p>	<p>28.11.2023: JUNTADA DE PETIÇÃO ODAMANIFESTAÇÃO DA UNIÃO.</p> <p>Ora, Excelência, os exequentes, considerando que a execução do julgado refere-se a substituídos, e a ação originária ingressa por Sindicato, devem especificar o objeto da execução do julgado.</p> <p>Se o que se está discutindo é a incidência indevida de imposto de renda, é necessário que seja especificado sobre qual objeto recaiu a decisão final transitada em julgado.</p> <p>Como vimos pela decisão de exclusão, proferida pelo Juízo, tal situação ocorreu por inépcia da petição inicial de execução do julgado.</p> <p>Os executados precisam especificar sobre quais ações originárias ocorreu o Precatório/RPV que sofreu incidência indevida, qual data de recebimento da verba e qual o ano-calendário/exercício que houve a entrega de Declaração de Ajuste Anual que não observou a decisão proferida no POnº 0002620-27.2012.4.05.8200.</p>
---	---------------------------------------	---	--

			<p>Ainda, os exequentes deverão apresentar a lista de todas as ações de execução do julgado e seus objetos, de forma afastada e o procedimento se equivocado nos autos.</p> <p>ANTE O EXPOSTO, requer a Fazenda Nacional a suspensão da decisão de exclusão dos exequentes, até que os mesmos atendam ao pedido acima, apresentando petição discriminada de qual o objeto da presente ação, bem como esclarecimento sobre todas as ações de execução do julgado propostas por eles, especificando seu objeto e ações de origem.</p>
CRISTIANO DIMAS RIBEIRO DE C. BARROS	0803442-60.2024.4.05.8200	3ª VF/PB DEVOLUÇÃO IRPF DA AÇÃO D'AGUAS	14.05.2024: JUNTADA DE CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO.
<p>VERALUCIA RODRIGUES DA SILVA (INSTITUIDOR: ARMINDO JOÃO DA SILVA)</p> <p>JOAO FREIRE SOLANO</p> <p>LAURENTINO ALVES MAIA</p> <p>LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES</p> <p>CLÁUDIA SOARES DE AZEVEDO (INSTITUIDOR: RICARDO RAMOS DE AZEVEDO LIMA)</p> <p>VALERIA FREITAS DE MESQUITA MENEZES (INSTITUIDOR: HÉLDER JOSÉ MESQUITA MENEZES)</p>	0809476-85.2023.4.05.8200	3ª VF/PB DEVOLUÇÃO IRPF DA AÇÃO D'AGUAS	15.02.2024: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DESPACHO.

FRANCISCO LEODÉCIO NEVES MARCELO DE LIMA CABRAL	0803263- 29.2024.4.05.8200	3ª VF/PB DEVOLUÇÃO IRPF E PSS DOS 3.17%	08.05.2024: JUNTADA DE CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO.
ADERILTON RAIMUNDO GOUVEIA FERNANDO COELHO DE MORAIS FRANCISCO GILMÁRIO M. CAVALCANTE WILLIAMS CARNEIRO R. DA SILVA	0803442- 60.2024.4.05.8200	3ª VF/PB DEVOLUÇÃO IRPF DA AÇÃO DA GOE	14.05.2024: JUNTADA DE CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO.

Observações:

- 1) Esta ação judicial foi impetrada pelo o Sindicato dos Policiais Federais no Estado da Paraíba – SINPEF/PB, no ano de 2012, na qualidade de substituto processual dos seus filiados, que teve como objeto assegurar aos seus sindicalizados, o direito de ter declarado os seus valores recebidos através de precatórios e/ou RPV, no período de 2002 a 2012, das ações dos 26.05%, 3.17%, GOE e 28.86% (primeiro período de condenação de 1993 a 1998, valores recebidos dos precatórios 42.022-AL e 42.627-CE), através de RRA – RENDIMENTOS RECEBIDOS ACUMULADAMENTE, conforme as alíquotas da época, mês a mês número de meses, fato gerador e regime de competência, como também, a devolução dos valores pagos do PSS através dos juros de mora;
- 2) Tem direito a esta ação judicial todos os filiados que receberam os seus precatórios e/ou RPV, e que pagaram imposto de renda e PSS, sem ter direito de declararem os valores através de RRA;
- 3) Conforme determinado pela juíza da 3ª Vara Federal na Paraíba, só poderá executar os seus valores, através de cumprimento de sentença, todos os filiados que além de não terem direito de declararem os valores através de RRA, que residiam dentro da jurisdição da Paraíba, em MARÇO/2012, quando foi impetrada a ação judicial;
- 4) Ainda só tem direito de ingressar com a ação de execução de cumprimento de sentença, quem, realmente, pagou o IMPOSTO DE RENDA e/ou o PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL – PSS, quando recebeu os seus valores através de PRECATÓRIO E/OU RPV, no período de 2002 a 2012;
- 5) Para ingressar com a sua ação de execução de valores (cumprimento de sentença), os filiados deverão encaminhar ou trazer ao SINPEF/PB, os seguintes documentos: DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, DO ANO EM QUE RECEBEU O SEU PRECATÓRIO E/OU REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR – RPV; Cópia da identidade, CPF ou CNH e o COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DE MARÇO DE 2012. Caso não tenha esse comprovante, é só solicitar ao SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA FEDERAL NA PARAÍBA, uma DECLARAÇÃO, informando quem em março de 2012, residia aqui no Estado da Paraíba, caso

residiu mesmo;

- 6) Após a entrega das referidas documentações, o SINPEF/PB, fará encaminhamento aos contadores para elaborarem o PARECER e PLANILHAS DE CÁLCULOS dos valores que o colega irá receber;
- 7) Mais uma vez, oriento todos os filiados que ainda não trouxeram ou entregaram as referidas documentações que o faça com a maior URGÊNCIA POSSÍVEL, para evitar a prescrição do direito e perda de dinheiro.

ACÇÃO PARA QUEM RECEBEU PRECATÓRIO E/OU RPV, NO PERÍODO DE 2002 A 2012, E NÃO TEVE DIREITO DE DECLARAR OS SEUS VALORES ATRAVÉS DA RRA – RENDIMENTOS RECEBIDOS ACUMULADAMENTE, DE ACORDO COM OS NÚMEROS DE MESES, ALÍQUOTAS DA ÉPOCA, REGIME DE COMPETÊNCIA E FATO GERADOR OU SE DECLAROU OS VALORES ATRAVÉS DA RRA, PORÉM, PAGOU O IRPF OU PSS NA INTEGRALIDADE DOS VALORES RECEBIDOS (PROCESSO Nº 0002620-27.2012.4.05.8200 – 3ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA PARAÍBA). ESTA ACÇÃO JUDICIAL É, TOTALMENTE, DIFERENTE DA ACÇÃO DA ANSEFNACIONAL, QUE TEM COMO OBJETO A DEVOLUÇÃO DO IRPF SOBRE OS JUROS DE MORADA ACÇÃO DA GOE. ASSIM QUE OUTROS PROCESSOS FOREM PROTOCOLADOS, IREMOS INSERIR-LOS NO PRESENTE RELATÓRIO, PARA CONHECIMENTO DOS NOSSOS COLEGAS.

É O SINPEF/PB SEMPRE PREOCUPADO TRABALHANDO EM PROL DOS INTERESSES DE TODOS OS SEUS FILIADOS.

Atualizado em 20 de MAIO de 2024.

**SILVIO REISSANTIAGO
DIRETOR JURÍDICO DO SINPEF/PB**

Observação: Conforme a Lei 9.610/98 é proibida a reprodução total ou parcial ou divulgação comercial deste documento sem a autorização prévia expressa do autor (artigo 29). Todos os direitos reservados a: SILVIO REISSANTIAGO.